ATO LEGISLATIVO N. 03, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Edital de Convocação de Audiência Pública

Alexandro Ferrari, Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em atenção a Lei Nacional n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e Lei Complementar Municipal n. 146/2012 (Plano Diretor), e em atendimento ao Relatório da Comissão Especial que analisa o Projeto de Lei Complementar n. 023/2019, que altera o Plano Diretor, e

Considerando o oferecimento de emendas modificativa, aditiva e supressiva ao referido projeto em trâmite na Câmara de Vereadores,

Resolve:

Art. 1º Convocar audiência pública para discussão e apreciação de emendas propostas ao Projeto de Lei Complementar n. 023/2019 em curso na Câmara de Vereadores, para o dia 28 de maio de 2020, às 19h, no plenário e auditório da sede do Poder Legislativo Municipal, localizados na Rua Duque de Caxias, 522, Centro, pavimento superior.

Art. 2º Em razão das medidas editadas pelas autoridades nacional, estadual e municipal em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Convid-19), a audiência pública será realizada de modo virtual, por videoconferência, transmitida pela rede social Facebook da Câmara de Vereadores no endereço eletrônico: https://www.facebook.com/CamaraSLO.

Parágrafo único. Participarão de modo presencial, limitado a 20 (vinte) pessoas, devidamente cadastrados antecipadamente, membros da Comissão Especial, representantes do Poder Executivo Municipal; do Concislo; da sociedade; e de segmentos sociais, além de servidores necessários, atendendo-se as normas de distanciamento, higienização e uso de máscaras, conforme normas sanitárias, e em especial o contido nos Decretos Municipais n. 6.637, 6.661 e 6.663 todos de 2020.

Art. 3º A audiência pública será conduzida pelo presidente e pela relatora da Comissão Especial, com a participação de membros da Comissão, com tempo máximo previsto de duração de uma hora e meia.

§ 1º Serão lidos o relatório da Comissão Especial e as Emendas propostas ao Projeto de Lei Complementar n. 023/2019, que altera o Plano Diretor do Município de São Lourenço do Oeste, instituído pela Lei Complementar n. 146/2012, sendo posteriormente aberto espaço para breves questionamentos e perguntas dos representantes presentes, bem como do público virtual, que utilizará a caixa de diálogo na transmissão da audiência pública via internet.

§ 2º Para efeitos de cômputo da participação virtual do público, serão utilizados "printscreen" (captura da tela) da transmissão da audiência pública.

§ 3º Ultimado os debates será encerrada a audiência pública, lavrando-se ata circunstanciada que integrará o Projeto de Lei Complementar n. 23/2019, seguindo sua tramitação regimental na Câmara de Vereadores.

Art. 4º Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, SC, 12 de maio de 2020.

Alexandro Ferrari
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES